



## ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: [gabinete@soutosoares.ba.gov.br](mailto:gabinete@soutosoares.ba.gov.br)

### DISPENSA DE VALOR nº 045/2025PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, de 06 de janeiro de 2025.

Processo Administrativo Nº 231/2025

#### PREÂMBULO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, situado na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro, Souto Soares-Bahia, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** DIA 05/12/2025, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** [licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br), Ou poderão ser protocolados presencialmente até o dia 05/12/2025 ás 17:00h.

#### 1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição de Toldos 4x4, Toldo 12x6 com fechamentos laterais personalizados, destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação e da Ações realizadas pela Prefeitura Municipal nas Ações do Programa Souto Soares em Movimento.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei 14.133, de 2021 e sua regulamentação.

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

#### 2 - DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição de cobertura em lona, tipo toldo, é necessária para atender as demandas das escolas da Rede Municipal de Ensino, assegurando melhores condições de uso das áreas externas, especialmente diante das diversas atividades pedagógicas, recreativas e administrativas realizadas rotineiramente, bem como dos eventos previstos no calendário escolar.

As áreas externas das unidades de ensino são amplamente utilizadas para atividades educativas, práticas esportivas, projetos escolares, encontros com a comunidade e eventos institucionais. Contudo, a falta de cobertura adequada expõe alunos, servidores e visitantes às intempéries, como sol intenso e chuvas, comprometendo a segurança, o conforto e a continuidade das ações planejadas.

A instalação dos toldos proporcionará proteção climática, permitindo o pleno desenvolvimento das atividades e eventos escolares, ampliando a funcionalidade dos espaços e contribuindo para um ambiente educacional mais seguro, acolhedor e adequado. Dessa forma, o investimento justifica-se



## ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: [gabinete@soutosoares.ba.gov.br](mailto:gabinete@soutosoares.ba.gov.br)

pela necessidade de garantir condições estruturais compatíveis com as demandas pedagógicas e organizacionais das escolas municipais.

A aquisição do toldo com fechamentos laterais personalizados é necessária para oferecer adequada infraestrutura às ações do programa “Souto Soares em Movimento”, que atende diretamente as comunidades do município, levando serviços essenciais como emissão de RG, alistamento, atendimentos diversos e outras atividades de interesse público.

O toldo permitirá a realização dessas ações em ambientes externos com maior conforto, proteção contra sol e chuva, segurança e organização, garantindo melhores condições de trabalho para os servidores e melhor acolhimento para a população beneficiada.

Além disso, a personalização com a identidade visual e o logotipo oficial da Prefeitura Municipal de Souto Soares contribui para a padronização e identificação das atividades institucionais, fortalecendo a transparência e a visibilidade dos serviços ofertados.

Dessa forma, o investimento mostra-se fundamental para ampliar a eficiência operacional, assegurar qualidade nos atendimentos e fortalecer as ações itinerantes realizadas tanto pelo programa “Souto Soares em Movimento” quanto pelos demais eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.

### **3–FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela nova Lei de Licitações nº. 14.133/2021, art. 75, II.

### **4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**4.1 Poderão participar desta contratação, as empresas interessadas do ramo, desde que não tenha vínculo com o agente de contratação que acompanhara este processo, que atenderem a todas as exigências deste termo e seus anexos, inclusive quanto à documentação.**

**4.2 A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:**

- a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;



## ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão de concordata e falência e recuperação extrajudicial da sede da empresa;

### 4.3. Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica: A Comprovação de aptidão técnica ocorrerá mediante apresentação de no mínimo, 01 (um) atestado (s) da prestação dos serviços executados pela empresa, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou Privado indicando a execução anterior dos serviços compatíveis com o objeto desta contratação.

**4.4 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, em moeda corrente, marca e/ou modelo.**

**4.5 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado no Termo de Referência.**

### 4.6. DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTAR:

**Deverão ser apresentadas as seguintes declarações:**

- a) Proposta de preço, contendo valor unitário, em moeda real, marca/modelo quando for o caso;
- b) Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- c) Declaração Unificada.

### 5 – DO VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado para esta contratação será de R\$ 62.053,75 (sessenta e dois mil, cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), conforme especificações e quantitativo.

### 6 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

As especificações do objeto obedecerão às condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, observado o disposto na tabela abaixo.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TOLDO 12X6 MODELO PIRAMIDAL, FEITO EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO GALVANIZADO E SOLDADO COM SOLDA MIG. COM LONA TD B3 SOLDADA PELO PROCESSO DE RADIOFREQUÊNCIA, COM ANTI CHAMA, ANTI MOFO E ANTI UV.	UND	1	R\$ 12.137,50	R\$ 12.137,50
2	TOLDO 4X4 MODELO CAPÉU DE BRUXA, PRODUZIDO EM METALON GALVANIZADO, UNIDO POR SOLDA MIG. COM LONA TD B2 BRANCA, DE ALTA RESISTÊNCIA, SOLDADO PELO PROCESSO DE RADIOFREQUÊNCIA, COM ANTI CHAMA, ANTI MOFO E ANTI UV.	UND	17	R\$ 2.792,50	R\$ 47.472,50



## ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

3	FECHAMENTO MEDINDO 6X3, PADRONIZADO COM LOGO DA PREFEITURA	UND	1	R\$ 1.476,25	R\$ 1.476,25
4	FECHAMENTO MEDINDO 4X3, PADRONIZADO COM LOGO DA PREFEITURA	UND	1	R\$ 967,50	R\$ 967,50
					R\$ 62.053,75

As características do objeto da contratação devem ser comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas.

### 7-DO PRAZO CONTRATUAL:

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 30 de Junho de 2026, contado a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

### 8 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O prazo de fornecimento dos bens é de 15 (quinze) dias, em entrega única, na sede da prefeitura municipal localizada na Av. José Sampaio nº 08, Centro, Souto Soares/BA, Cep: 46.990-000 nos horários de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00.

#### 8.2 Garantia, manutenção e assistência técnica

8.2.1 O prazo legal de garantia técnica será de 30 (trinta) dias, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, inciso I e II do CDC).

#### 8.3 Condições de entrega:

O Objeto dessa Dispensa deverá ser entregue, por conta do contratado, no endereço descrito no tópico anterior.

#### 8.4 - DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório para o fornecimento dos mesmos.

### 8.5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

#### 8.5.1 Recebimento do Objeto

8.5.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.5.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação da contratada, às



## ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: [gabinete@soutosoares.ba.gov.br](mailto:gabinete@soutosoares.ba.gov.br)

suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

8.5.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado (art. 92, inciso VII da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

8.5.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, comunicando-se à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.5.7. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

## 9 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da realização dos serviços.

9.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

## 10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercício de 2025:

**Unidade Orçamentária: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**

**Proj. Atividade: 2015 – Promoção das Atividades Culturais e Tradicionais e Quilombolas.**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

**PROJETO/ ATIVIDADE: 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação**

**ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.**

**ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.9.0.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente**

**Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Fonte: 1500**

## 11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



## ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: [gabinete@soutosoares.ba.gov.br](mailto:gabinete@soutosoares.ba.gov.br)

- 11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;
- 11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato;
- 11.3. Notificar a Contratada em decorrência ao não cumprimento contratual;
- 11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
- 11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
  - 11.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 11.8. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.12. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o saldo contratual, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

### **11.2 DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:**

- 11.2.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.2.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.2.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 11.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

### **13 - DAS SANÇÕES:**

- 13.1. Comete infração administração o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:



## ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: [gabinete@soutosoares.ba.gov.br](mailto:gabinete@soutosoares.ba.gov.br)

- 13.1.1 Dar causa a inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- 12.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11 Considerar comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 12.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos deste certame;
- 12.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela fala do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência para Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens do 12.1.3, deste Termo de Referência para Contratação Direta quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;



## ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: [gabinete@soutosoares.ba.gov.br](mailto:gabinete@soutosoares.ba.gov.br)

- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além de perda desse valor a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
- 13.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- 13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indício de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;
- 13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

## 14 - DA FISCALIZAÇÃO:

- 14.1. A fiscalização e gestão do contrato fica sob a responsabilidade do servidor Uilian Souza Silva, inscrito no CPF de n.º 047.449.845-09, portador da Matrícula de n.º 4160, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 052, publicado em 06 de janeiro de 2025 e Decreto Municipal nº 053, publicado em 06 de janeiro de 2025 no Diário Oficial do Município.
- 14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 14.3. A verificação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência
- 14.4. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato

## 15. ANEXOS:

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:



**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: [gabinete@soutosoares.ba.gov.br](mailto:gabinete@soutosoares.ba.gov.br)

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo II – A declaração de enquadramento ME EPP;
- Anexo III – Declaração Unificada;

Souto Soares, 02 de dezembro de 2025.

---

Rodrigo Vieira de Andrade  
Sec. Municipal de Gestão e Inovação



**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**ANEXO II  
MODELO DA PROPOSTA**

**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO  
PROCESSO ADIMINSTRATIVO: 231/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 045/2025PMSSDI**

**Razão Social do Fornecedor:**

**Nome Completo do Responsável da Empresa:**

**CNPJ:**

**Tel:**

**Endereço:**

**E-mail:**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de Toldos 4x4, Toldo 12x6 com fechamentos laterais personalizados, destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação e da Ações realizadas pela Prefeitura Municipal nas Ações do Programa Souto Soares em Movimento.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TOLDOS 4X4 MODELO PIRAMIDAL, FEITO EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO GALVANIZADO E SOLDADO COM SOLDA MIG. COM LONA TD B3 SOLDADA PELO PROCESSO DE RADIOFREQUÊNCIA, COM ANTI CHAMA, ANTI MOFO E ANTI UV.	UND	1		
2	TOLDOS 12X6 MODELO CAPÉU DE BRUXA, PRODUZIDO EM METALON GALVANIZADO, UNIDO POR SOLDA MIG. COM LONA TD B2 BRANCA, DE ALTA RESISTÊNCIA, SOLDADO PELO PROCESSO DE RADIOFREQUÊNCIA, COM ANTI CHAMA, ANTI MOFO E ANTI UV.	UND	17		
3	FECHAMENTO MEDINDO 6X3, PADRONIZADO COM LOGO DA PREFEITURA	UND	1		
4	FECHAMENTO MEDINDO 4X3, PADRONIZADO COM LOGO DA PREFEITURA	UND	1		

**VALOR GLOBAL:**

**LOCAL E DATA:**

**Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.**

**VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**



**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**ANEXO III  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP**

**PROCESSO ADIMINSTRATIVO: 231/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 045/2025PMSSDI**

Eu \_\_\_\_\_, subscrito abaixo,  
DECLARO que a empresa (**qualificação da empresa proponente**) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica  
especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao  
tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006,  
por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3º da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações  
inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação  
criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código  
Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de  
dezembro de 1990).

\_\_\_\_\_ / \_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Nome e Assinatura do representante legal**

**\*UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**



**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**ANEXO III  
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**PROCESSO ADIMINSTRATIVO: 231/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 045/2025PMSSDI**

A empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, com o endereço eletrônico \_\_\_\_\_, situada no Estado de \_\_\_\_\_, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação da DISPENSA Nº 045/2025, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I- Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II- não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III- conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências então contidas;

IV- na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº..... e CPF nº....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V- não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;



**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: [gabinete@soutosoares.ba.gov.br](mailto:gabinete@soutosoares.ba.gov.br)

VII- a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII- o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação,

é: \_\_\_\_\_

E-mail:

Telefone:

IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a)....., portador(a)  
do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) preposto responsável para acompanhar  
a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das  
obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X-para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito  
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso  
XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI- conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a  
apresentação de declaração falsa.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do representante legal

\*UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA